



LEI MUNICIPAL Nº 30, de 6 de Julho de 1964.

TAXA DE EXPEDIENTE PAGA EM ESTAMPILHAS E POR VERBA

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º	Transferência de Título da Dívida Pública Municipal, exceto por transmissão Causa-Mortis, por mil cruzeiros ou fração de mil cruzeiros.....	Cr 10,00
Art. 2º	Averbação de transferência de cada propriedade imóvel.....	" 100,00
Art. 3º	Petição ou memoriais, por folha.....	" 20,00
Art. 4º	Qualquer documento junto aos aludidos requerimentos ou memoriais.....	" 10,00
Art. 5º	Certidões, além da rasa e busca, conforme o artigo 9, inclusive as negativas, por pessoa.....	" 150,00
Art. 6º	Relevação de multas, sobre o valor.....	" 15%
Art. 7º	Atestado de conduta e de vida.....	" 150,00
Art. 8º	Pedido de baixa ou redução de qualquer lançamento....	" 20,00
Art. 9º	Cópia, traslado extraído de livros, processos e documentos: a) - De raze manuscritas..... b) - Idem datilografadas..... c) - De busca, por ano.....	" 0,50 " 1,00 " 20,00
NOTA:	A busca será contada desde o ano em que houver sido praticado até aquele em que for pedido a certidão, salvo quando o interessado comunicar o ano que o mesmo houver ocorrido, caso e que será contado da data indicada.	
Art. 10º	Título de aforamento de terreno do Município, além do selo proporcional do contrato.....	" 200,00
Art. 11º	Térmo lavrado para qualquer fim.....	" 350,00
Art. 12º	Prataria de licença sem vencimentos: a) - Até 15 dias..... b) - De 15 a 30 dias..... c) - De 30 a 60 dias..... d) - De mais de 60 dias, por mês ou fração.....	" 25,00 " 50,00 " 70,00 " 20,00
Art. 13º	Guia de recolhimento, termo de licença, ordem de levantamento de cauções, por cada uma.....	" 20,00
Art. 14º	Atestado de qualquer espécie.....	" 150,00
Art. 15º	Fornecimento de guias de transporte de tropas.....	" 100,00
Art. 16º	Pedido de vestoria de prédio, além do selo de folha..	" 50,00
Art. 17º	Pedido de vestoria para ligação de fossa ao encanamento geral do esgoto.....	" 100,00
Art. 18º	Contas de vendas de materiais, gêneros e outros objetos fornecidos a repartições do Município: a) - Até Cr. 100,00..... b) - De Cr. 101,00 a Cr. 200,00..... c) - De Cr. 201,00 a Cr. 300,00..... d) - De Cr. 301,00 a Cr. 500,00..... e) - De Cr. 501,00 a Cr. 1000,00..... f) - De Cr. 1000,00 para cima, Cr. 5,00 por cada mil cruzeiros ou fração. g) - Por selos ou verbas em conhecimentos de receita: Sobre o valor total do conhecimento.....	Isento. 2,00 5,00 8,00 10,00 " 10%
Art. 19º	Térmo de registro de marcas, aforamentos, bem como canhoto de título de aforamento.....	" 200,00